



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO

PROJETO DE LEI N° /2024

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a
Associação Esportiva IDFH

O Prefeito Municipal de Natal/RN:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva IDFH, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter beneficente e de assistência social, com sede e foro no município de Natal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Natal

Sala das Sessões

Natal, 02 de setembro de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Robson Carvalho'.

ROBSON CARVALHO

Vereador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo reconhecer como de utilidade pública municipal a Associação Esportiva IDFH, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter benficiante e de assistência social, com sede e foro no município de Natal..

Destaca-se que a referida instituição tem como objetivo o desenvolvimento das crianças, jovens e cidadãos através da implementação de metodologias educacionais e fomento de ações voltadas à educação inclusiva, equitativa e de qualidade, com vistas a garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação, esporte, cultura e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas, quilombolas, as crianças, adolescentes, jovens, mulheres, homens, idosos, dependentes e ex-dependentes químicos em situação de vulnerabilidade social.

Desta feita, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de reconhecer a utilidade pública desta dileta instituição, que presta tão relevante serviço à população e ao município de Natal.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Robson Carvalho'.

ROBSON CARVALHO
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.422.587/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDFH	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R POUZO ALTO	NÚMERO 4639	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 59.088-390	BAIRRO/DISTRITO NEOPOLIS	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIAÇÃOESPORTIVAIDFH@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8863-4209
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2024 às 13:03:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.422.587/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
- 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana**
- 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente**
- 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos**
- 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes**
- 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente**
- 87.30-1-01 - Orfanatos**
- 87.30-1-02 - Albergues assistenciais**
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento**
- 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes**
- 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares**
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
- 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R POUSO ALTO	NÚMERO 4639	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 59.088-390	BAIRRO/DISTRITO NEOPOLIS	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO ASSOCIAÇÃOESPORTIVAIDFH@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8863-4209
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2024 às 13:03:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 06/06/2024 13:06:17 por Maria dos Prazeres do Nascimento Bezerra.

Documento assinado digitalmente em 06/06/2024 13:06:17 por MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO BEZERRA.

Esta cópia / impressão foi realizada por SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO em 06/06/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP06.0624.13332.PNE5

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
9DCAF02E61A475910617498EEE73DB84EF7502B6FC623FBED816EF5F102583B9

7
Cod: 441acf1

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS



Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 15962 em 16/05/2024, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento referente ao 1º REGISTRO da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH com 44 página(s), protocolizado em 24/04/2024 sob número 24252 e registrado no "Livro A - nº 266" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 15962 em 16/05/2024 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 333,62, FDJ R\$: 118,24, FRMP R\$: 12,70, FCRCPN R\$: 39,42, ISS Lei 610/2017 R\$: 16,68, PGE R\$: 2,05] - Total R\$: 522,71. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 16 de Maio de 2024.

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400949530089662NJK

Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>

Selos Adicionais

RN202400949530089325ACB



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.2oficinatal.com.br//documento/441acf1>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



AA001514216





Requerimento nº 001/2024

Objeto: REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

Excelentíssimo Dr. Oficial do Registro das Pessoas Jurídicas.

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH, neste ato representado por sua Presidente, que adiante subscreve, vem por este documento a presença de Vossa Excelência, para requerer: **O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH.**

Natal/RN, 02 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente



SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO
Data: 02/05/2024 12:09:00-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO
CPF: 034.122.014-05
Presidente



Relatório de conformidade



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 02/05/2024 12:10:32 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 04-OFIGIO_AO_CARTORIO_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

88bcea6ae1a481841cbb01de14825eae62fddc8f9e709bcb2e8b411d6f659856

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO

Informações da assinatura

Assinante: CN=SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO

CPF: ***.122.014-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 02/05/2024 12:09:00 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 02/05/2024 12:09:00 BRT

Aprovado até: 02/05/2025 12:09:00 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



EDITAL DE CONVOCACÃO

A Sr.ª **SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO** adiante assinado, convoca os parceiros, amigos do projeto IDFH e demais interessados a participar de uma **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH GERAL DE FUNDAÇÃO** da Associação Esportiva IDFH, a ser realizada no próximo **dia 02 de março das 2024 às 19h00min** horas em primeira convocação e às 19h30min horas, em segunda convocação, quando será instalada com qualquer número, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

1. Fundação da Associação Esportiva IDFH;
2. Aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal.;

A presente reunião será realizada na sede da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH** localizada no seguinte endereço: Rua Pouso Alto, 4639, Neópolis, Natal/RN – CEP. 59.088-390.

Publique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2024.

Silmara Medeiros J. Paixão
SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO

Dê Ciência.
Cumpra-se



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
IDFH**

Aos (02) dois dias do mês de março de 2024 (Dois Mil e vinte e quatro), atendendo chamado feito por Edital de convocação datado de 14 de fevereiro de 2024, este fixado na sede da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH** localizada na Rua Pouso Alto, 4639, Neópolis, Natal/RN – CEP. 59.088-390, e compartilhado via WhatsApp dos interessados, reuniram-se os presentes com a finalidade de deliberarem o prescrito no Edital de convocação, que teve a seguinte redação.

1. Fundação da Associação Esportiva IDHF;
 2. Aprovação do Estatuto Social;
 3. Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal.;

Precisamente às 19h30min, em segunda convocação foi dada por iniciada a reunião sendo escolhida para dar início aos trabalhos a Sr.^a. **SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO**, a mesmo convidou a Senhora **SIMONE MEDEIROS JANUARIO** para secretariar a reunião, dando sequência, a secretaria da reunião fez uma explanação, informando que o objetivo da reunião será a fundação da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH**, a aprovação do Estatuto Social e eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal. Na sequência dos trabalhos a secretaria explanou que a Associação Esportiva IDFH já existe na prática desde o ano de 2012, que vem realizando trabalhos na área do esporte, cultura e lazer, trabalhos este desempenhado com muito amor e dedicação pelo Professor **GEILSON SILVA, HUGO CHACON e VALDEMIR SILVA DA PAIXÃO**, trabalho este iniciado na Zona Norte de Natal e que vem sendo realizado até hoje com o trabalho de capitão e dedicação aos atletas, sendo desempenhado com muita dedicação dia e noite a levar o esporte, a acesso a cultura e ao lazer a crianças adolescentes e jovens que não tem condições nem acesso a estes serviços e que não são alcançados diretamente pelo poder público. Este trabalho vem salvando e transformando vidas, tirando crianças, jovens e adolescentes do mundo das drogas e do crime, dando uma nova perspectiva de vida, sonhos e objetivos para este público. A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH** dá um passo muito importante para o seu crescimento enquanto instituição e para a continuidade do legado até aqui construído que é a fundação da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH**. Aprovado a fundação da Associação Esportiva IDFH passou-se para a segunda pauta que é a aprovação do Estatuto Social. A secretaria fez a leitura na íntegra do Estatuto, onde foi facultado a palavra aos presentes, que por unanimidade aprovaram o mesmo, que vai regimentar os trabalhos da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH**.

Aprovado o Estatuto, dando continuidade à ordem do dia, foi feita a “**Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH**, que segundo o estatuto é composta por: Presidente, Vice-presidente, Tesouraria, secretaria e Conselho Fiscal. Na oportunidade foi registrada apenas uma Chapa que teve a seguinte constituição para o **mandato que iniciará nesta mesma data com mandato de 5 (cinco) anos**”:



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

PRESIDENTE (a): SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO, brasileira, administradora, natural de Natal/RN, nascida em 15/02/1980, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no **CPF nº 034.122.014-05**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação **CNH nº03666063021** emitida pelo DETRAN/RN na data de 27/10/2021 residente e domiciliada na Rua Japão, 6, Parque das Nações, Parnamirim/RN – CEP. 59.158-232;

VICE-PRESIDENTE (a): ANA LUISA MELO FERNANDES, brasileira, estudante, nascida em 12/08/2002, solteira. inscrita no **CPF nº 062.933.224-01**, portadora da carteira de identidade **RG nº 002.522.161** emitida pelo ITEP/RN na data de 07/01/2019, residente e domiciliada na Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150;

TESOUREIRO (a): WANDERLEY DO NASCIMENTO FERNANDES, brasileiro, empresário, natural de Lagoa de Pedras/RN, nascido em 22/06/1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no **CPF nº 673.609.394-53**, portador da Carteira de Identidade **RG nº001.093.887** emitido pelo ITEP/RN em 31/07/2015, residente e domiciliado na Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150;

SECRETÁRIO (a): SIMONE MEDEIROS JANUÁRIO, brasileira, auxiliar administrativo, natural de Natal/RN, nascida em 05/05/1978, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no **CPF nº 008.311.484-03**, portadora da carteira de identidade **RG nº 001.522.115** emitido pelo ITEP/RN na data de 06/01/2021, residente e domiciliada na Rua Parque das Frutas, 55, AP. 12 – Parque das Arvores, Parnamirim/RN, CEP. 59.154-245 e **OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:**

1º TITULAR DO CONSELHO FISCAL: VALDEMIR SILVA DA PAIXÃO, brasileiro, gerente, natural de Natal/RN, nascido em 19/09/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no **CPF nº 791.660.834-00**, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH nº 02520066606**, emitido pelo DETRAN/RN na data de 04/07/2022, residente e domiciliado na Rua Japão, 6, Parque das Nações, Parnamirim/RN – CEP. 59.158-232;

2º TITULAR DO CONSELHO FISCAL: ENEZIANA DE ALBUQUERQUE MELO FERNANDES, brasileira, contadora, natural de Macau/RN, nascida em 26/01/1969, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no **CPF nº 511.972.944-49**, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 869511** emitido pelo ITEP/RN na data de 09/07/1997, residente e domiciliada na Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150;



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

3º TITULAR DO CONSELHO FISCAL: ANA RAQUEL MELO FERNANDES, brasileira, estudante, natural de Guamaré/RN, nascida em 06/02/2002, solteira, inscrita no CPF nº 054.933.084-44, portadora da Carteira de Identidade RG nº 002.394.747 emitido pelo ITEP/RN na data de 07/01/2019, residente e domiciliada na Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.

Sendo assim, os eleitos e empossados por aclamação que se prontificaram a fazer uma gestão participativa e colaborarem para o alcance dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH**.

Após as palavras dos membros, a **PRESIDENTE** agradeceu a presença e participação de todos e prometeu fazer todo esforço na sua gestão. Não tendo mais nada a tratar agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada reunião às 20:40 horas.

Eu **SIMONE MEDEIROS JANUÁRIO**, secretariei esta assembleia, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim, os eleitos e empossados e demais.

Natal/RN, 02 de março de 2024.

Silmara Medeiros f. Paixão
SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO
CPF: 034.122.014-05
Presidente

Silma Medeiros Januário
SIMONE MEDEIROS JANUÁRIO
CPF: 008.311.484-03
Secretaria



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art.1º. A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH, doravante denominada **IDFH**, fundada em 02 (dois) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) é uma **ASSOCIAÇÃO CIVIL**, com personalidade jurídica de Direito Privado, **SEM FINS ECONÔMICOS**, de caráter **BENEFICENTE** e de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, visando o desenvolvimento das crianças, jovens e cidadãos através da implementação de metodologias educacionais e fomento de ações voltadas à educação inclusiva, equitativa e de qualidade, com objetivo de garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação, esporte, cultura e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com **deficiência, povos indígenas, quilombolas, as crianças, adolescentes, jovens, mulheres, homens, idosos, dependentes e ex-dependentes químicos** em situação de vulnerabilidade social, reger-se-á pela legislação vigente e por este Estatuto, é constituída de ilimitado número de associados, pessoas físicas ou jurídicas e terá duração por tempo indeterminado.

Art. 2º. O IDFH, tem sede a Rua Pouso Alto, 4639, Neópolis, Natal – CEP. 59.088-390, Estado do Rio Grande do Norte, podendo atuar em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo único. Mediante a aprovação da Assembleia Geral, poderão ser criados Núcleos, filiais ou escritórios de representação fora da sede, para o efetivo cumprimento dos objetivos do IDFH, os quais se regerão pelos dispositivos deste Estatuto e dos Regimentos Internos da organização.

Art.3º. A personalidade jurídica do IDFH é distinta da de seus associados, que não são solidários, nem subsidiariamente responsáveis pelas obrigações contraídas pela mesma.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

§ 1º. O IDFH poderá alienar ou dispor dos produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas, sendo toda a renda, recursos ou resultados operacionais obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos institucionais, e, em nenhuma hipótese os resultados poderão ser distribuídos entre os associados, conselheiros, instituidores, benfeiteiros, voluntários ou qualquer outra pessoa física ou jurídica ligadas a ela, direta ou indiretamente.

§ 2º. O IDFH **NÃO** distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, resultados, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob qualquer forma ou pretexto e os aplica integralmente na consecução do seu Objetivo social.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art.4º. Para a consecução de seus objetivos, o IDFH poderá:

- I.Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública; levar a Inclusão Social através do Esporte;
- II.Proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicos culturais e desportivas, principalmente o futebol;
- III.Formar cidadãos dos bem e futuros atletas, podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas, inclusive o futebol feminino;
- IV.Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;
- V.Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral;
- VI.Organizar competições entre seus associados e não associados;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

- VII. Proporcionar oportunidade de ensino e apoio psicológico, médico, terapêutica e odontológico que permitam o desenvolvimento pessoal e acadêmico dos atletas em parceria com a sociedade e o poder público;
- VIII. Incentivar o fomento e a prática esportiva do desporto amador e profissional, nas suas mais variadas modalidades, participar de campeonatos esportivos, organizar eventos esportivos, ministrar aulas esportivas, montar escolas esportivas, elaborar, orientar e executar projetos relacionados ao esporte, inclusive os referentes a incentivos fiscais e para outras pessoas físicas e jurídicas;
- IX. Incentivar a prática de todas as modalidades de esportes formais e não formais;
- X. O desenvolvimento de atividades de caráter esportivo, social, recreativo, cultural, participativo, de rendimento, saúde e educacional;
- XI. Promover Ações de caráter educacional, cultural, esportivo, social, benficiente, assistencial, comunidade de caráter filantrópico, pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, com vistas ao desenvolvimento da sociedade, podendo atuar em coo execução com organizações da sociedade civil, escolas públicas e privadas, com organismos governamentais, organismos internacionais e afins;
- XII. Executar Programa de Aprendizagem, nos termos da Lei no 10.097/00, por conta própria ou em formação técnico-profissional metódica;
- XIII. Fomentar a criação de uma rede nacional de instituições voltadas para a execução de Programas de Aprendizagem;
- XIV. Desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza, tendo presentes os direitos humanos, a democracia e os valores e princípios cooperativistas universais;
- XV. Desenvolvimento de pessoas de baixa renda, mediante educação e capacitação profissional que permitam sua inserção nos contextos social e econômico;
- XVI. Desenvolvimento e a difusão do cooperativismo;
- XVII. Iniciativas relativas ao aprimoramento e à capacitação de cooperados(as), por meio da realização de oficinas, cursos, palestras e afins;
- XVIII. Promoção do voluntariado;
- XIX. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

- XX. Colaborar, na execução de suas atividades, com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, a saber: erradicação da pobreza; erradicação da fome; saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água potável e saneamento; energia acessível e limpa; trabalho decente e crescimento econômico; inovação e inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições eficazes; parcerias e meios de implementação;
- XXI. Cooperar com a efetividade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996);
- XXII. Contribuir com o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 e com as 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira neste período, estabelecido pelas 20 metas a serem cumpridas em sua vigência;
- XXIII. Expandir e fortalecer ações voltadas para educação, esporte, cultura, lazer e promoção da cidadania;
- XXIV. Mobilizar uma estrutura de multimeios que congrega internet, TV via satélite e rádio, destinado à juventude no Brasil, produzindo conteúdos relativos à aprendizagem, à qualificação profissional, ao mundo do trabalho e ao primeiro emprego, à religiosidade e espiritualidade, à ecologia e sustentabilidade, à cultura de paz e ao respeito a valores humanos, dentre outros que fortalecem as políticas públicas voltadas para o jovem no país;
- XXV. Atuar como agente de integração de estágio, promovendo o intercâmbio ALUNO - ESCOLA - EMPRESA;
- XXVI. Colaborar com instituições públicas e privadas nas áreas de educação e de assistência social, desenvolvendo ações e projetos de inclusão social;
- XXVII. Atender os usuários da Política Nacional de Assistência Social de forma permanente, planejada e continuada, sem qualquer discriminação, de forma planejada e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e a encaminhamentos;
- XXVIII. Executar programas comunitários, ações e projetos voltados para o resgate da cidadania, envolvendo as áreas de saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

-
- XXIX.Organizar eventos, encontros e congressos para favorecer o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre pessoas e entre grupos;
- XXX.Promover e apoiar cursos, seminários, workshops, palestras, eventos e outras formas de ensino em sua sede ou em outros locais, a convite de pessoas físicas, jurídicas, órgão público e outras organizações de cunho educacional, cultural, artístico e religioso;
- XXXI.Promover, apoiar e estimular atividades culturais, formação de grupos culturais e artísticos, assim como toda sorte de expressão artística e cultural;
- XXXII.Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre grupos ou entidades que visam interesses comuns;
- XXXIII.A promoção, não exclusiva, do voluntariado como atividade meio para realização dos seus fins, podendo emitir certificados de serviços prestados dessa forma;
- XXXIV.O desenvolvimento social através de suas ações e projetos;
- XXXV.Reduzir as desigualdades sociais, possibilitando o acesso ao esporte e ao lazer para comunidades carentes;
- XXXVI. Auxiliar, inclusive através de fiscalização, a implementação de políticas públicas relacionadas aos seus objetivos;
- XXXVII.Promover atividades com finalidades de relevância pública e social;
- XXXVIII.Atuar como Comunidade Terapêutica;
- XXXIX.Oferecer tratamento ambulatorial aos usuários dependentes químicos e familiares;
- XL.Promover a assistência social grupos de risco e vulnerabilidade social, em especial, a homens e mulheres. Dependentes e ex-dependentes químicos, com idade a partir de 18 (dezoito) anos e excepcionalmente a adolescentes a partir de 13 anos;
- XLI.Apoiar, auxiliar, amparar, proteger, restaurar, recuperar e ressocializar as pessoas em situação de vulnerabilidade social e os homens e mulheres, dependentes e eis dependentes químicos;
- XLII.Articular serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares;
- XLIII.Fomento à geração de emprego e renda;
- XLIV.A promoção da Assistência a maternidade, a infância, a adolescência a portadores de necessidades especiais e a terceira idade, através de programas ações e serviços voltados à área social, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, formação profissional, da segurança alimentar e



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

nutricional, da promoção do voluntariado, da promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, da experimentação não lucrativa, de novos modelos sócio - produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e crédito e de estudos e pesquisas, do desenvolvimento de tecnologia alternativa, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades aludidas neste objetivo;

XLV.A promoção social da família, a promoção dos direitos humanos por meio de ações voltadas à promoção da equidade racial no Brasil, tendo por objetivos primordiais: Fortalecer movimentos sociais, organizações da sociedade civil, lideranças e outros atores políticos que atuam na causa antirracista, e sensibilizar as instâncias políticas de decisão a fim de promover à efetiva mudança dos marcos regulatórios que criam obstáculos à equidade racial no Brasil;

XLVI.Atuar em defesa do direito à diferença e do princípio da igualdade, do meio ambiente, dos direitos do consumidor, dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e da ordem econômica, bem como em defesa de quaisquer outros direitos coletivos e difusos, podendo impetrar, no caso de violação desses direitos, as devidas ações judiciais e administrativas, incluindo a Ação Civil Pública;

XLVII.Assegurar a dimensão racial, garantindo a perspectiva negra nos temas nacionais;

XLVIII.Desenvolver estratégias com vistas a ampliar a representação das organizações negras e de suas lideranças em fóruns locais, regionais e nacionais;

XLIX.Promoção de serviços de organização de exposições, feiras e shows agropecuários;

L.I.Atividades de assistência técnica e extensão rural;

L.II.Atividades de apoio à agricultura;

L.III.Atuar na proteção e preservação dos animais, visando compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental;

L.IV.Estimular o amor e o respeito aos animais;

L.V.Divulgar as leis que protegem os animais;

L.VI.Colarbar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

-
- LVI.Promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;
 - LVII.Promover campanhas educativas de adoção de animais;
 - LVIII.Fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
 - LIX.Dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;
 - LX.Criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados;
 - LXI.Estimular a criação e difusão pela internet, impresso, além de matérias de publicações e divulgação das atividades e campanhas de sustentabilidade, nas áreas de resgate e proteção animal;
 - LXII.Promover pesquisas com o objetivo de identificação dos animais, como microchips, e um banco de dados centralizado para rastrear individualmente cada animal;
 - LXIII.Promove campanhas adicionais de esterilização, podendo para tal contratar profissionais para, no tempo de cada campanha, atuar em sua preparação, implantação, execução e avaliação;
 - LXIV.Promover a integração dos serviços de normatização, fiscalização e de manejo da fauna silvestre;
 - LXV.Elaborar planos de manejo de fauna, principalmente para as espécies ameaçadas de extinção;
 - LXVI.Colaborar no combate ao tráfico de animais silvestres;
 - LXVII.Prestar atendimento médico-veterinário e acompanhamento biológico aos animais silvestres;
 - LXVIII.Dar apoio aos órgãos de fiscalização no combate ao comércio ilegal e demais infrações cometidas contra os animais silvestres;
 - LXIX.Promover estudos e pesquisas relativos à fauna silvestre e meio ambiente;
 - LXX.Promover ações educativas e de conscientização ambiental.

O IDFH, no desenvolvimento de suas atividades deverá garantir aos seus usuários em todos os serviços, programas, projetos, e benefícios, na busca da defesa dos direitos previstos no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme previsto no Art. 6º da Resolução nº 14, de 15 maio de 2014. Firmar acordos de



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

cooperação, termos de colaboração, e/ou termo de fomento, com o poder público e acordos e/ou contratos com a iniciativa privada para a consecução de suas finalidades sociais.

§1º. O **IDFH**, organizará, instalará e manterá, na medida do possível, estabelecimentos destinados à proteção e assistência à maternidade, à infância a adolescência, juventude, dependentes químicos e a portadores de necessidades especiais e idosos e a Família, tais como: centros profissionalizantes, Casas Terapêuticas, Maternidade, Hospital Infantil, Unidades de Atendimento Comunitário para dependentes químicos e Materno-Infantil, Centros Sociais da Mulher, e Centros de Educação Infantil, Centros de esportes, Clube de Mães, Casas-Lares, Casa Abrigo, Assistência Odontológica, Escolas Oficinas e outros serviços assistenciais, todos com Coordenadorias subordinadas à Diretoria Social do **IDFH**.

§2º. O **IDFH** considerando o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069/1990), deverá propor ações de amparo, atenção, respeito aos menores desamparados, amparando-os em suas necessidades básicas materiais, de saúde, alimentação, moradia, lazer e espiritualidade.

§3º. O **IDFH** considerando o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), deverá propor ações de amparo, atenção, respeito aos idosos desamparados, amparando-os em suas necessidades básicas de saúde, alimentação, moradia, lazer e espiritualidade.

Art. 5º. O **IDFH** utilizara todos os meios legais para a consecução de seus objetivos institucionais, os quais serão dirigidos as mulheres e homens, crianças, jovens, adolescentes, idosos, dependentes e eis dependentes químicos em situações de vulnerabilidade social, como:

I- Implantação de Comunidades Terapêuticas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e outros Estados da federação brasileira, quando necessário e possível.

II- propiciar o acompanhamento psiquiátrico e psicológico a dependentes e eis dependentes químicos;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

-
- III- geração de emprego e renda eis dependentes químicos;
 - IV- assistência social, proteção e amparo da população em situação de vulnerabilidade;
 - V- propor a formulação e implantação direta, ou por meio de terceiros, de projetos de:
 - VI- promover a seleção de estagiários dos cursos de Serviço Social, Psicologia e Enfermagem, por meio das Faculdades elou universidade públicas e 'ou privadas, para atuarem na condição de voluntários;
 - VII- realizar ações sociais, educacionais(cristãs), culturais e esportistas;
 - VIII- realizar treinamentos, capacitações, cursos, palestras, eventos, exposições e festivais;
 - IX- realizar atividades na área dá saúde, como: assistência médica, odontológica, hospitalar, atendimentos terapêuticos humanizados. por meio de psicoterapia e psiquiatra;
 - X- promover campanhas de arrecadações de fundos para apoio de suas atividades;
 - XI- executar quaisquer atos e atividades lícitas para o cumprimento de seus objetivos, mesmo que não estejam contemplados neste Estatuto ou no Regimento Interno, desde que previamente aprovados pela Assembleia Geral;
 - XII- atuar na produção de produtos e/ou prestação de serviços que culminem em atividades reconhecidas como Negócio Socioambiental de Impacto positivo (NIS), que resulte na melhoria da qualidade de vida da sociedade e da população em situação de vulnerabilidade; e,
 - XIII-Viabilizar moradias para pessoas em vulnerabilidade social e O Grupo de Melhor idade;
 - XIV-Viabilizar alojamento para seus atletas;
 - XV- Adquirir material esportivo necessário a execução de seus objetivos;
 - XVI-Contratar sempre que necessário professores e equipe de profissionais necessário para atender seus objetivos;
 - XVII- Contratar de acordo com a demanda e necessidade clínicas médicas para dar assistência, ortopedista, psicóloga e dentária aos seus atletas;
 - XVIII- Estabelecer parceria com academias para dispor aos seus atletas;
 - XIX-Poderá alugar campo de futebol para a realização de suas atividades;

[Signature]



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

-
- XX- Poderá alugar espaço para alojamento dos atletas;
- XXI- Poderá comprar terreno e construir sua sede própria, com campo, alojamento, de acordo com a disponibilidade de recursos, podendo ser oriundo da parceria público/privado;
- XXII- Poderá alugar e/ou adquirir carro (ônibus, van entre outros) que se fizer necessário para o deslocamento dos atletas nas competições.

§1º. O IDFH estabelecerá alianças estratégicas e acordos com instituições congêneres, nacionais ou internacionais, públicas (Acordo de Cooperação "Termo de Parceria ou de Fomento) ou privadas, visando investimentos e captação de recursos para financiamento dos programas, projetos, ações e atividades que atendam aos; objetivos institucionais, desde que previamente aprovados pela Assembleia Geral.

§2º. O IDFH terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

CAPÍTULO III DOS PRINCIPIOS E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 6º. No desenvolvimento de suas atividades o IDFH observará os princípios éticos e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo único. O IDFH dedica-se às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas e planos de ações, executados com a doação de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art.7º. A fim de cumprir suas finalidades, o IDFH organizar-se-á em tantas unidades Organizacionais quantas se fizerem necessárias, conforme deliberação da Assembleia Geral, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

Parágrafo único. O IDFH adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos seus dirigentes, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau.

CAPÍTULO IV DAS CARACTERÍSTICAS DO ACOLHIMENTO

Art. 8º. Nas atividades de acolhimento realizadas pelo IDFH observar-se-ão a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, conforme a Lei 10.216 de 05 de junho de 2019, Lei nº 1.343, de 23 de agosto de 2006, bem como a R.DC da ANVISA tf 29/ I l, no que dispor sobre a criação de Comunidades Terapêuticas.

Parágrafo único. Entende-se por Comunidades Terapêuticas aquelas instituições que prestam serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, característica do IDFH.

Art.9º. No acolhimento realizado pelo IDFH sob o regime de residência, a convivência entre os pares será o principal instrumento terapêutico.

Art.10º. No processo de admissão do residente o IDFH garantirá:

I- respeito a pessoa e a família, independente da etnia, credo religioso, ideologia, nacionalidade, orientação sexual. Antecedentes criminais ou situação financeira;

II- orientação clara ao usuário e seu responsável sobre as normas e rotinas da instituição, incluindo critérios relativos a visitas e comunicação com familiares e amigos, devendo a pessoa a ser admitida declarar por escrito sua concordância, mesmo em caso de mandado judicial;

III- a permanência voluntária e compulsória.

IV- a possibilidade de interromper tratamento a qualquer momento resguardadas as exceções de risco imediato de vida para si e ou para terceiros ou de intoxicação por substâncias psicoativas, avaliadas e documentadas por profissional médico e quando encaminhado via medida judicial;

(Assinatura)



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

-
- V- sigilo segundo normas éticas e legais, incluindo o anonimato;
 - VI- E a divulgação de informação a respeito da pessoa, imagem ou outra modalidade de exposição somente se ocorrer previamente autorizado, por escrito, pela pessoa ou Seu responsável.

§1º. Só será permitido a internação involuntária em casos de estritos critérios médicos, devendo ser exposto o período de tempo que ocorreu a internação;

§2º. A internação involuntária deverá ser realizada após cessar no momento da respectiva alta concedida pelo médico;

§3º. Quando houver a internação involuntária a pedido da família ou responsável, este deverá assinar o termo de responsabilidade junto ao IDFH ou ao Ministério Público.

Art.11º. A internação voluntária deverá ser formalizada após a formalização da decisão do médico responsável, devendo ser indicado à avaliação sobre o tipo de droga utilizada, padrão de uso e na hipótese comprovada da impossibilidade de utilização de alternativas terapêuticas previstas na rede de atenção à saúde.

Parágrafo único: A internação e altas involuntárias serão informadas em no máximo 72 (setenta e duas) horas, ao ministério Público a Defensoria Pública e a outros órgãos de fiscalização.

Art.12º. Durante a permanência do residente o IDFH deve garantir:

- I- o cuidado com o bem-estar físico e psíquico da pessoa, proporcionando um ambiente livre de substâncias psicoativas (SPAs) e violência;
- II- a observância do direito cidadania do residente;
- III- alimentação nutritiva, cuidados de higiene e alojamentos adequados;
- IV- a proibição de castigos físicos, psíquicos ou morais;
- V- a manutenção de tratamento de saúde do residente;
- VI- O registro no mínimo 03(três) vezes por semana, das avaliações e cuidados dispensados às pessoas em tratamento na ficha individual/prontuário constando as seguintes informações: identificação e anamnese do residente,



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

evolução, atendimentos realizados no serviço de saúde mental de referência. Devem ser guardados resultados de exames laboratoriais e outros auxiliares, registro de resumo de alta, registro de sinais vitais, intercorrências etc.;

VII- oferta de projetos terapêuticos ao usuário ou dependente de drogas que visam à abstinência;

VIII- ambiente e residencial, propício formação de vínculos, com a convivência entre os pares, atividades práticas de valor educativo e a promoção do desenvolvimento pessoal, vocacionada para acolhimento ao usuário ou dependente de drogas em vulnerabilidade social;

IX- avaliação médica prévia; e

X- elaboração de plano individual de atendimento.

CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS

Art.13º. O IDFH é constituído por número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da Diretoria dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto, que serão distribuídos nas seguintes categorias:

I- **FUNDADOR:** signatário da Ata de constituição do IDFH;

II- **BENEMÉRITO:** aquele a quem a Assembleia Geral conferir esta distinção, em Minude dos relevantes serviços prestados ao IDFH;

III- **EFETIVO:** aquele indicado pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral após 01 (um) ano de dedicação ao IDFH;

IV- **COLABORADOR:** aquele que contribuir periodicamente com serviços gratuitos ou doações para a manutenção dos objetivos sociais do IDFH;

V- **HONORÁRIO:** as pessoas públicas de notória reputação que prestarem ajuda material ou moral para o engrandecimento do IDFH, assim determinado por proposição de qualquer associado e aprovação da Assembleia Geral,

§1º. Poderão se associar ao IDFH pessoas maiores de 18 (dezoito) anos capazes para os atos civis, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

§2º. A condição de associado é intransferível.

§3º. Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado, qualquer associado a qualquer tempo, pode solicitar sua retirada do IDFH, mediante pedido por escrito à Diretoria.

§4º. Os associados beneméritos, efetivos, mantenedores e honorários serão listados em livro próprio mantido pelo IDFH,

Art.14º. Cada associado benemérito, efetivo, colaboradores, honorários terá direito a um voto na Assembleia Geral.

Art.15º. São direitos e atribuições dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I- votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II- tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III- participar dos encontros promovidos pelo IDFH;
- IV- solicitar à Diretoria toda informação contábil que desejar, bem como informações sobre o balanço;
- V- apresentar propostas de projetos e críticas, com o objetivo de fomentar as funções institucionais da IDFH.

Parágrafo único. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social,

Art.16º. São deveres dos associados.

- I- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- acatar as decisões da Diretoria;
- III- atuar com decoro, zelando pela imagem e pela conservação do patrimônio do IDFH.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

IV- colaborar com o IDFH, na busca de suas finalidades, por meio de qualquer espécie de contribuição financeira, assessoria técnica ou prestação de serviços;

V- comparecer às Assembleias ou reuniões para as quais forem convocados; e aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado.

§1º. O descumprimento de qualquer dos deveres citados, poderá acarretar as penalidades previstas nestes estatutos;

§2º. O associado membro da Diretoria que faltar por 03(três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.

Art.17º. Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos do IDFH.

Art.18º. Fica desassociado do IDFH aquele que: contrair vícios ou hábitos degradantes ou for condenado definitivamente por penalidades cominadas no Código Penal ou contra os bons costumes e;

I- proceder, dentro ou fora da IDFH, de modo a prejudicar o crédito ou fins da associação, comprometendo em público o conceito da mesma;

II- não prestar contas dos haveres do IDFH que lhe tiverem sidos confiados;

III- praticar dentro ou fora do IDFH, atos contrários a moral e aos bons costumes, ou faltar com devido respeito com a Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo, associados ou funcionários.

IV- superveniência de incapacidade civil;

V- infringir as demais normas previstas neste Estatuto e no regimento;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

Parágrafo único. A demissão do associado só é admissível havendo justa Causa, nos termos do presente neste artigo, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso; nos termos previstos nesse Estatuto.

Art.19º. Os associados deverão observar as disposições deste Estatuto e dos regulamentos internos, aplicando a Diretoria aos infratores, as penalidades de advertência suspensão e eliminação do quadro social, conforme a natureza e a gravidade da falta cometida de acordo com este estatuto e regimento interno.

Art.20º A Diretoria é competente para aplicar as penalidades de que trata o artigo anterior, cabendo, de sua decisão, recurso para Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, a qual decidirá em última e definitiva instância, mediante deliberação por Voto simples da maioria dos presentes.

§1º. Os Associados excluídos do IDFH, seja a que título for não terão direito a qualquer espécie de indenização pelos serviços prestados na condição de Associado e, tão pouco, a reembolso ou devolução de doações ou contribuições efetuadas por estes à IDFH,

§2º. A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput

CAPITULO VI DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art.21º. São órgãos da IDFH:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.

§1. Os membros dos Órgãos que compõe o IDFH que atuarem efetivamente na gestão executiva receberão remunerações e gratificações, direta ou



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

indiretamente, compatíveis com os valores de mercado praticados na profissão, nos termos da Lei Federal no 13.019 de 21 de julho de 2014, na sua atual redação, (Marco Regulatório do Terceiro Setor) E conforme autoriza o Art.4, item VI da Lei 9.790 de 23 de Março de 1999.

§2. Todas as deliberações e reuniões dos órgãos que compõe o IDFH deverão ser lavradas em ata registradas em livro próprio.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.22º. A Assembleia Geral (ordinária e extraordinária) é o órgão soberano do IDFH, constituídos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 23º. Compete Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente para:

- I- eleger a Diretoria. o Conselho Fiscal e Consultivo;
- II- decidir sobre as reformas do Estatuto;
- III- decidir sobre a extinção do IDFH, nos termos deste Estatuto;
- IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- aprovar o Regimento Interno;
- VI- emitir ordens normativas para funcionamento interno do IDFH
- VII- deliberar qualquer assunto não tratado por este Estatuto.
- VIII- apreciar o relatório a programação anual do IDFH, e o respectivo, demonstrativo de resultados do exercício findo, apresentados pela Diretoria
- IX- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A periodicidade da Assembleia Geral se dá ordinariamente 01(uma) vez por ano para aprovar:



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

-
- a) Proposta de programação anual;
 - b) Apreciar e aprovar relatório anual da gestão, submetido pelo Conselho Diretor.
 - c) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, referente ao exercício anual findo.

Art.24º. A assembleia Geral realizar sê-a extraordinariamente, quando convocada:

I- Pela Diretoria

II- Pelo Conselho Fiscal;

III- Por requerimento dos associados fundadores; e por requerimento escrito de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

Art.25º. A eleição da Diretoria Executiva e a nomeação dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-á de cinco em cinco anos, admitida mais de uma reeleição.

§1º. Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com 30 (trinta) minutos após a primeira, deliberando, sempre, por maioria simples de Votos.

§2º - A convocação da Assembleia Geral feita por meio de edital afixado na sede do IDFH, por e-mail ou WhatsApp previamente cadastrado ou carta enviada aos associados antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, e excepcionalmente, nos casos de urgência devidamente justificada, no prazo de 02(dois) dias úteis de antecedência.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

§3º. Os associados poderão fazer-se representar por procurador, no entanto, deverá ser protocolada cópia da procuração, na sede social do IDFH, no mínimo, 02 (duas) horas antes da realização da Assembleia.

CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA

Art. 26º A Diretoria do IDFH é composta por:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Tesoureiro;
- IV- Secretário.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de 05 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição.

Art.27º. Ocorrendo a vaga entre os integrantes da Diretoria, a Assembleia reunir-se-á no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante, ou indicar um substituto, que então permanecerá no cargo até o fim do mandato.

Art. 28º. Compete a Diretoria:

I- elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do IDFH;

II- Apresentar o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

III- elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte; reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV- contratar e demitir funcionários;

V-regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento do IDFH;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

VI- a indicação de admissão de novo associado a ser aprovado pela Assembleia Geral, bem como a exclusão; e.

VII- Praticar todos os demais atos de gestão.

Art.29º. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente anualmente e extraordinariamente por sempre que necessário mediante convocação do Presidente.

Art.30º. Compete ao Presidente:

- I- representar o IDFH, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais Regimentos Internos;
- III- presidir a Assembleia Geral, bem como convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- IV- assinar em conjunto com o Tesoureiro os cheques e demais documentos bancários e contábeis, com exceção a pedidos de saldos, extratas, talão de cheque e outras solicitações que não impliquem movimentação financeira, que pode ser feita de forma individual.

V- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da IDFH, elaborados por profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

VI- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Conselho Fiscal, para posterior apreciação da Assembleia:

VII-decidir as questões, que devido urgência, impossibilitem a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, ficando sujeita à ratificação pela Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art.31º. Compete ao Vice-Presidente:

- I- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II- assumir o mandato em caso de vacância até o seu término; e,
- III- prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.
- IV- assessorar o Presidente no desempenho de suas atribuições;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

V- substituir o Presidente no seu impedimento; substituir o Tesoureiro em seu impedimento;

VI- assinar com o Presidente demais documentos que impliquem responsabilidade para a apoiar;

VII- redigir a correspondência do IDFH;

VIII- manter sob sua guarda o arquivo do IDFH;

IX- dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria e assuntos que digam respeito à infraestrutura institucional administrativa do IDFH;

X- publicar as notícias das atividades da entidade.

Art.32º. Compete ao Tesoureiro:

I- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto apenas, Valores suficientes a pequenas despesas;

II- conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos Tesouraria;

III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílio e donativos, mantendo em dia a escrituração do IDFH;

IV- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

V- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais real.

VI- assinar em conjunto com o Presidente os cheques e demais documentos bancários e contábeis, com exceção a pedidos de saldos, extratos, talão de cheque e outras solicitações que não impliquem movimentação financeira, que pode ser feita de forma individual; e,

VII- substituir o vice-presidente administrativo em suas faltas ou impedimentos;

Art.33º. Compete ao Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Direção e redigir as respectivas atas;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

-
- II. Supervisionar o movimento de expediente e secretaria;
 - III. Manter a guarda dos atos de filiação na associação;
 - IV. Organizar formulário e demais documentos necessários para o bom andamento dos trabalhos do IDFH;
 - V. De modo geral velar pelo bom andamento das decisões tomadas.

Art.34º. A IDFH, poderá remunerar membro de sua diretoria para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições, ou em decorrência de outra atividade, desde que autorizado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O IDFH, somente possibilitará a instituição de remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação conforme autoriza o **Art.4, item VI da Lei 9.790 de 23 de Março de 1999.**

Art.35º. A Assembleia Geral pode destituir os membros da Diretoria mediante incompetência demonstrada ou abuso de autoridade no exercício de suas funções, estabelecidas neste Estatuto, mediante o voto Concorde de dois terços dos presentes, não podendo ocorrer deliberação, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação.

§1º A mesma Assembleia Geral que decidir pela destituição nomeará o substituto interino que exercer o cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§2º prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da Assembleia Geral que decidiu pela destituição deverá processar-se a escolha do substituto efetivo, pelo restante do mandato, através do voto direto e aberto.

§3º. A destituição não implica em exclusão a não ser que a mesma ocorra por violação aos artigos deste Estatuto.

§4º. Será sempre respeitado o amplo direito de defesa do diretor acusado.

CAPITULO IX



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

DO CONSELHO FISCAL

ART.36º. O Conselho fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares.

ART.37º. Compete ao Conselho Fiscal examinar os livros de escrituração do IDFH;

I- opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizada emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

II- requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômica - financeiras realizadas pelo IDFH;

III- acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e,

IV- convocar extraordinariamente a assembleia geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art.38º. A Assembleia Geral poderá destituir os membros do Conselho Fiscal mediante incompetência demonstrada ou abuso de autoridade no exercício de suas funções, estabelecidas neste Estatuto, mediante o voto de dois terços dos presentes, não podendo ocorrer deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação.

Art.39º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem direito a remuneração relativa a essas funções e atribuições, podendo, todavia, exercer outras funções remuneradas, nos termos da Lei Federal no 13.019 de 21 de julho de 2014, na sua atual redação, (Marco Regulatório do Terceiro Setor) E conforme autoriza o Art.4, item VI da Lei 9.790 de 23 de Março de 1999.

Parágrafo único. Será sempre respeitado o amplo direito de defesa do conselheiro acusado.

CAPÍTULO X DA TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

Art.40º. Na utilização de recursos públicos que porventura lhe sejam repassados, a Associação observará os princípios gerais da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art.41º. - Além dos mecanismos de fiscalização e controle internos definidos neste Estatuto, a associação, visando ao controle social, dará publicidade, através de seu portal de Internet, aos dados referentes à movimentação de recursos públicos que porventura lhe sejam repassados, assim como, do mesmo modo, publicará em seu portal de Internet:

I - Cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

III-Cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

IV – Um canal de ouvidoria, encarregada de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à entidade.

Art.42º. A Associação garantirá a transparência de seus dados econômicos e financeiros, assim como de seus contratos, patrocinadores, direitos de imagem e de propriedade intelectual, devendo, especialmente:

I - Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

II - Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

III - Apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

CAPÍTULO XI DAS FONTES DE RECURSO



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

Art.43º. Constituem fontes de recursos da IDFH:

I- auxílios, doações, legados, Obtenções e outros recursos lícitos da liberdade dos associados ou de terceiros;

II- os resultados das campanhas promocionais, cursos e palestras patrocinados pela receitas da IDFH que se originarem das atividades inerentes aos seus objetivos, inclusive as oriundas de atividades econômicas exercidas, cujo resultados financeiros serão, obrigatoriamente e integralmente, revertidos a Instituição para ser aplicado nas suas finalidades;

III- outras receitas obtidas por meios de projetos de incentivos e de investidores;

IV- doações de bens móveis considerados irrecuperáveis e inservíveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou por outros órgãos públicos; e,

V- de auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público.

VI- Taxas e contribuições dos membros associados que poderão ser instituídas pela Assembleia Geral;

VII- Doações, auxílios, subvenções, incentivos, patrocínios;

VIII- Rendas das suas escolas;

IX- Prêmios obtidos em competições;

X-Promoções de eventos;

XI- Renda proveniente de produtos e serviços relacionados à sua atividade;

XII- Qualquer outra renda eventual;

Parágrafo Primeiro: O IDFH para alcançar suas finalidades, poderá fazer aquisição e construção de imóveis, desde que devidamente aprovado por assembleia especificamente convocada para esse fim e para o uso exclusivo de seus objetivos;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

Parágrafo Segundo: O IDFH poderá ceder o uso de sua marca, de forma gratuita ou onerosa, como forma de atingir suas finalidades;

Parágrafo Terceiro: Toda a renda, recursos e eventual superavit serão integralmente aplicados no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPITULO XII DO PATRIMÓNIO

Art.44º. O patrimônio do IDFH Será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública pela mesma, adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser inventariados (quando for o caso), administrados e utilizados apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais,

Parágrafo único. Os bens patrimoniais do IDFH, Só poderão ser alienados ou gravados com autorização da Diretoria.

Art.45º. No caso de extinção ou dissolução do IDFH, o acervo que de direito lhe pertencer bem como o patrimônio líquido será destinado a outra entidade filantrópica congênere Organização da Sociedade Civil-OSC.

Art.46º. Caso o IDFH venha a ser qualificado como uma Organização de Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP. A hipótese de sua dissolução, o respectivo patrimônio líquido transferido à outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, ao contrário, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra Organização da Sociedade Civil-OSC, que preencha os requisitos da Leis nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, na sua atua redação, e cujo objeto social seja o mesmo da entidade extinta.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

Art.47º. A instituição que receber o patrimônio do IDFH não poderá distribuir lucros, dividendos, ou qualquer outra vantagem semelhante a Seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO XIII DÁ PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.48º. A prestação de contas da IDFH observará, no mínimo:

I- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade; incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos Objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento: e

IV- prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determina a legislação.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.49º. Fica garantida a representação, com direito a voto, da categoria de atletas e entidades de prática esportiva das respectivas modalidades, no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições

Art.50º. O IDFH, terá um Regimento Interno, que, aprovado pela Assembleia Geral, regulamentará as atividades e o seu funcionamento em complementação às disposições contidas neste Estatuto.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

Art.51º O IDFH será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.52º. O presente Estatuto Social poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em primeira convocação, ou com menos de um terço em segunda convocação, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.53º. O exercício social financeiro iniciará em 01 de janeiro e encerrará-se á em 31 de dezembro do ano civil.

Art.54º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia

Art.55º Fica eleito o foro da Comarca de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Art.56º. O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 02 de março de 2024, devendo entrar em vigor na data do seu registro em Cartório.

Natal/RN, 02 de março de 2024.

Silmara Medeiros J. Paixão
SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO
CPF: 034.122.014-05
Presidente

Jessika Ezequiel de Brito
Advogada
OAB/RN 13.617

Jessika Ezequiel de Brito
OAB/RN
13.617



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

RELAÇÃO DE SÓCIOS FUNDADORES

NOME: Silmara Medeiros Januário Paixão	PROFISSÃO: Administradora	Estado Civil: Casada sob regime comumhão parcial de bens
ENDEREÇO: Rua Japão, 6, Parque das Nações, Parnamirim/RN - CEP. 59.158-232.		NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Ana Luísa Melo Fernandes	PROFISSÃO: Estudante	Estado Civil: Solteira
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.		NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Wanderley Do Nascimento Fernandes	PROFISSÃO: Empresário	Estado Civil: Casado sob regime comumhão parcial de bens
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.		NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Simone Medeiros Januário	PROFISSÃO: Auxiliar Administrativo	Estado Civil: Casada sob regime comumhão parcial
ENDEREÇO: Rua Parque das Frutas, 55, AP. 12 – Parque das Arvores, Parnamirim/RN, CEP. 59.154-245.		NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Valdemir Silva Da Paixão	PROFISSÃO: Gerente	Estado Civil: Casado sob regime comumhão parcial
ENDEREÇO: Rua Japão, 6, Parque das Nações, Parnamirim/RN – CEP. 59.158-232.		NACIONALIDADE: Brasileira

NOME: Eneziana de Albuquerque Melo Fernandes	PROFISSÃO: Cantora	Estado Civil: Casada
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.		NACIONALIDADE: Brasileira

NOME: Ana Raquel Melo Fernandes	PROFISSÃO: Estudante	Estado Civil: Solteira
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.		NACIONALIDADE: Brasileira

Natal/RN, 02 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILMARA MEDEIROS JANUÁRIO PAIXÃO
Data: 16/05/2024 13:32:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILMARA MEDEIROS JANUÁRIO PAIXÃO
Presidente
CPF: 034.122.014-05



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 16/05/2024 16:34:30 GMT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 05.RELACAO_SOCIOS_FUNDADORES_ALTERADA_assinado (1).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

fca8757449f4ee4b559441fdc85baf6d1ab0af5d6c7ab0d28b6645a60f70397c

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO

Informações da assinatura

Assinante: CN=SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO

CPF: ***.122.014-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 16/05/2024 16:32:51 GMT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 02/05/2024 15:09:00 GMT

Aprovado até: 02/05/2025 15:09:00 GMT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 20:50:27 GMT

Aprovado até: 09/06/2033 12:00:47 GMT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

3AT09130900
09/09/2015
09/09/2015
09/09/2015



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PERÍODO DO MANDATO: 02/03/2024 à 02/03/2029

NOME: Silmara Medeiros Januário Paixão	CARGO: Presidente
PROFISSÃO: Administradora	Estado Civil: Casada
ENDEREÇO: Rua Japão, 6, Parque das Nações, Parnamirim/RN - CEP. 59.158-232.	NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Ana Luísa Melo Fernandes	CARGO: Vice-presidente
PROFISSÃO: Estudante	Estado Civil: Solteira
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.	NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Wanderley Do Nascimento Fernandes	CARGO: Tesoureiro (a)
PROFISSÃO: Empresário	Estado Civil: Casado
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.	NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Simone Medeiros Januário	CARGO: Secretario (a)
PROFISSÃO: Auxiliar Administrativo	Estado Civil: Casada
ENDEREÇO: Rua Parque das Frutas, 55, AP. 12 – Parque das Arvores, Parnamirim/RN, CEP. 59.154-245.	NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Valdemir Silva Da Paixão	CARGO: 1º Titular do Conselho Fiscal
PROFISSÃO: Gerente	Estado Civil: Casado
ENDEREÇO: Rua Japão, 6, Parque das Nações, Parnamirim/RN – CEP. 59.158-232.	NACIONALIDADE: Brasileira

NOME: Eneziana de Albuquerque Melo Fernandes	CARGO: 2º Titular do Conselho Fiscal
PROFISSÃO: Cantora	Estado Civil: Casada
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.	NACIONALIDADE: Brasileira

NOME: Ana Raquel Melo Fernandes	CARGO: 3º Titular do Conselho Fiscal
PROFISSÃO: Estudante	Estado Civil: Solteira
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.	NACIONALIDADE: Brasileira

Natal/RN, 02 de março de 2024.

SILMARA MEDEIROS JANUÁRIO PAIXÃO
Presidente
CPF: 034.122.014-05

7
Cod: 441acf1

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS



Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 15962 em 16/05/2024, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento referente ao 1º REGISTRO da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH com 44 página(s), protocolizado em 24/04/2024 sob número 24252 e registrado no "Livro A - nº 266" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 15962 em 16/05/2024 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 333,62, FDJ R\$: 118,24, FRMP R\$: 12,70, FCRCPN R\$: 39,42, ISS Lei 610/2017 R\$: 16,68, PGE R\$: 2,05] - Total R\$: 522,71. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 16 de Maio de 2024.

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400949530089662NJK

Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>

Selos Adicionais

RN202400949530089325ACB



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.2oficinatal.com.br//documento/441acf1>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



AA001514216





Requerimento nº 001/2024

Objeto: REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

Excelentíssimo Dr. Oficial do Registro das Pessoas Jurídicas.

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH, neste ato representado por sua Presidente, que adiante subscreve, vem por este documento a presença de Vossa Excelência, para requerer: **O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH.**

Natal/RN, 02 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br
SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO
Data: 02/05/2024 12:09:00-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO
CPF: 034.122.014-05
Presidente



Relatório de conformidade



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 02/05/2024 12:10:32 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 04-OFIGIO_AO_CARTORIO_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

88bcea6ae1a481841cbb01de14825eae62fddc8f9e709bcb2e8b411d6f659856

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO

Informações da assinatura

Assinante: CN=SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO

CPF: ***.122.014-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 02/05/2024 12:09:00 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 02/05/2024 12:09:00 BRT

Aprovado até: 02/05/2025 12:09:00 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



EDITAL DE CONVOCACÃO

A Sr.ª **SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO** adiante assinado, convoca os parceiros, amigos do projeto IDFH e demais interessados a participar de uma **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH GERAL DE FUNDAÇÃO** da Associação Esportiva IDFH, a ser realizada no próximo **dia 02 de março das 2024 às 19h00min** horas em primeira convocação e às 19h30min horas, em segunda convocação, quando será instalada com qualquer número, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

1. Fundação da Associação Esportiva IDFH;
2. Aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal.;

A presente reunião será realizada na sede da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH** localizada no seguinte endereço: Rua Pouso Alto, 4639, Neópolis, Natal/RN – CEP. 59.088-390.

Publique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2024.

Silmara Medeiros J. Paixão
SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO

Dê Ciência.
Cumpra-se



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

Aos (02) dois dias do mês de março de 2024 (Dois Mil e vinte e quatro), atendendo chamado feito por Edital de convocação datado de 14 de fevereiro de 2024, este fixado na sede da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH** localizada na Rua Pouso Alto, 4639, Neópolis, Natal/RN – CEP. 59.088-390, e compartilhado via WhatsApp dos interessados, reuniram-se os presentes com a finalidade de deliberarem o prescrito no Edital de convocação, que teve a seguinte redação.

1. Fundação da Associação Esportiva IDHF;
 2. Aprovação do Estatuto Social;
 3. Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal.;

Precisamente às 19h30min, em segunda convocação foi dada por iniciada a reunião sendo escolhida para dar início aos trabalhos a Sr.^a. **SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO**, a mesmo convidou a Senhora **SIMONE MEDEIROS JANUARIO** para secretariar a reunião, dando sequência, a secretaria da reunião fez uma explanação, informando que o objetivo da reunião será a fundação da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH**, a aprovação do Estatuto Social e eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal. Na sequência dos trabalhos a secretaria explanou que a Associação Esportiva IDFH já existe na prática desde o ano de 2012, que vem realizando trabalhos na área do esporte, cultura e lazer, trabalhos este desempenhado com muito amor e dedicação pelo Professor **GEILSON SILVA, HUGO CHACON e VALDEMIR SILVA DA PAIXÃO**, trabalho este iniciado na Zona Norte de Natal e que vem sendo realizado até hoje com o trabalho de capitação e dedicação aos atletas, sendo desempenhado com muita dedicação dia e noite a levar o esporte, a acesso a cultura e ao lazer a crianças adolescentes e jovens que não tem condições nem acesso a estes serviços e que não são alcançados diretamente pelo poder público. Este trabalho vem salvando e transformando vidas, tirando crianças, jovens e adolescentes do mundo das drogas e do crime, dando uma nova perspectiva de vida, sonhos e objetivos para este público. A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH** dá um passo muito importante para o seu crescimento enquanto instituição e para a continuidade do legado até aqui construído que é a fundação da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH**. Aprovado a fundação da Associação Esportiva IDFH passou-se para a segunda pauta que é a aprovação do Estatuto Social. A secretaria fez a leitura na íntegra do Estatuto, onde foi facultado a palavra aos presentes, que por unanimidade aprovaram o mesmo, que vai regimentar os trabalhos da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH**.

Aprovado o Estatuto, dando continuidade à ordem do dia, foi feita a “**Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH**, que segundo o estatuto é composta por: Presidente, Vice-presidente, Tesouraria, secretaria e Conselho Fiscal. Na oportunidade foi registrada apenas uma Chapa que teve a seguinte constituição para o **mandato que iniciará nesta mesma data com mandato de 5 (cinco) anos**”:



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

PRESIDENTE (a): SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO, brasileira, administradora, natural de Natal/RN, nascida em 15/02/1980, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no **CPF nº 034.122.014-05**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação **CNH nº03666063021** emitida pelo DETRAN/RN na data de 27/10/2021 residente e domiciliada na Rua Japão, 6, Parque das Nações, Parnamirim/RN – CEP. 59.158-232;

VICE-PRESIDENTE (a): ANA LUISA MELO FERNANDES, brasileira, estudante, nascida em 12/08/2002, solteira. inscrita no **CPF nº 062.933.224-01**, portadora da carteira de identidade **RG nº 002.522.161** emitida pelo ITEP/RN na data de 07/01/2019, residente e domiciliada na Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150;

TESOUREIRO (a): WANDERLEY DO NASCIMENTO FERNANDES, brasileiro, empresário, natural de Lagoa de Pedras/RN, nascido em 22/06/1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no **CPF nº 673.609.394-53**, portador da Carteira de Identidade **RG nº001.093.887** emitido pelo ITEP/RN em 31/07/2015, residente e domiciliado na Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150;

SECRETÁRIO (a): SIMONE MEDEIROS JANUÁRIO, brasileira, auxiliar administrativo, natural de Natal/RN, nascida em 05/05/1978, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no **CPF nº 008.311.484-03**, portadora da carteira de identidade **RG nº 001.522.115** emitido pelo ITEP/RN na data de 06/01/2021, residente e domiciliada na Rua Parque das Frutas, 55, AP. 12 – Parque das Arvores, Parnamirim/RN, CEP. 59.154-245 e **OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:**

1º TITULAR DO CONSELHO FISCAL: VALDEMIR SILVA DA PAIXÃO, brasileiro, gerente, natural de Natal/RN, nascido em 19/09/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no **CPF nº 791.660.834-00**, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH nº 02520066606**, emitido pelo DETRAN/RN na data de 04/07/2022, residente e domiciliado na Rua Japão, 6, Parque das Nações, Parnamirim/RN – CEP. 59.158-232;

2º TITULAR DO CONSELHO FISCAL: ENEZIANA DE ALBUQUERQUE MELO FERNANDES, brasileira, contadora, natural de Macau/RN, nascida em 26/01/1969, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no **CPF nº 511.972.944-49**, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 869511** emitido pelo ITEP/RN na data de 09/07/1997, residente e domiciliada na Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150;



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

3º TITULAR DO CONSELHO FISCAL: ANA RAQUEL MELO FERNANDES, brasileira, estudante, natural de Guamaré/RN, nascida em 06/02/2002, solteira, inscrita no CPF nº 054.933.084-44, portadora da Carteira de Identidade RG nº 002.394.747 emitido pelo ITEP/RN na data de 07/01/2019, residente e domiciliada na Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.

Sendo assim, os eleitos e empossados por aclamação que se prontificaram a fazer uma gestão participativa e colaborarem para o alcance dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH**.

Após as palavras dos membros, a **PRESIDENTE** agradeceu a presença e participação de todos e prometeu fazer todo esforço na sua gestão. Não tendo mais nada a tratar agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada reunião às 20:40 horas.

Eu **SIMONE MEDEIROS JANUÁRIO**, secretariei esta assembleia, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim, os eleitos e empossados e demais.

Natal/RN, 02 de março de 2024.

Silmara Medeiros f. Paixão
SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO
CPF: 034.122.014-05
Presidente

Silma Medeiros Januário
SIMONE MEDEIROS JANUÁRIO
CPF: 008.311.484-03
Secretaria



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PERÍODO DO MANDATO: 02/03/2024 à 02/03/2029

NOME: Silmara Medeiros Januário Paixão	CARGO: Presidente
PROFISSÃO: Administradora	Estado Civil: Casada
ENDEREÇO: Rua Japão, 6, Parque das Nações, Parnamirim/RN - CEP. 59.158-232.	NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Ana Luísa Melo Fernandes	CARGO: Vice-presidente
PROFISSÃO: Estudante	Estado Civil: Solteira
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.	NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Wanderley Do Nascimento Fernandes	CARGO: Tesoureiro (a)
PROFISSÃO: Empresário	Estado Civil: Casado
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.	NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Simone Medeiros Januário	CARGO: Secretario (a)
PROFISSÃO: Auxiliar Administrativo	Estado Civil: Casada
ENDEREÇO: Rua Parque das Frutas, 55, AP. 12 – Parque das Arvores, Parnamirim/RN, CEP. 59.154-245.	NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Valdemir Silva Da Paixão	CARGO: 1º Titular do Conselho Fiscal
PROFISSÃO: Gerente	Estado Civil: Casado
ENDEREÇO: Rua Japão, 6, Parque das Nações, Parnamirim/RN – CEP. 59.158-232.	NACIONALIDADE: Brasileira

NOME: Eneziana de Albuquerque Melo Fernandes	CARGO: 2º Titular do Conselho Fiscal
PROFISSÃO: Cantora	Estado Civil: Casada
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.	NACIONALIDADE: Brasileira

NOME: Ana Raquel Melo Fernandes	CARGO: 3º Titular do Conselho Fiscal
PROFISSÃO: Estudante	Estado Civil: Solteira
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.	NACIONALIDADE: Brasileira

Natal/RN, 02 de março de 2024.

SILMARA MEDEIROS JANUÁRIO PAIXÃO
Presidente
CPF: 034.122.014-05



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IDFH

RELAÇÃO DE SÓCIOS FUNDADORES

NOME: Silmara Medeiros Januário Paixão	PROFISSÃO: Administradora	Estado Civil: Casada sob regime comumhão parcial de bens
ENDEREÇO: Rua Japão, 6, Parque das Nações, Parnamirim/RN - CEP. 59.158-232.		NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Ana Luísa Melo Fernandes	PROFISSÃO: Estudante	Estado Civil: Solteira
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.		NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Wanderley Do Nascimento Fernandes	PROFISSÃO: Empresário	Estado Civil: Casado sob regime comumhão parcial de bens
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.		NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Simone Medeiros Januário	PROFISSÃO: Auxiliar Administrativo	Estado Civil: Casada sob regime comumhão parcial
ENDEREÇO: Rua Parque das Frutas, 55, AP. 12 – Parque das Arvores, Parnamirim/RN, CEP. 59.154-245.		NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME: Valdemir Silva Da Paixão	PROFISSÃO: Gerente	Estado Civil: Casado sob regime comumhão parcial
ENDEREÇO: Rua Japão, 6, Parque das Nações, Parnamirim/RN – CEP. 59.158-232.		NACIONALIDADE: Brasileira

NOME: Eneziana de Albuquerque Melo Fernandes	PROFISSÃO: Cantora	Estado Civil: Casada
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.		NACIONALIDADE: Brasileira

NOME: Ana Raquel Melo Fernandes	PROFISSÃO: Estudante	Estado Civil: Solteira
ENDEREÇO: Av. das Américas, 500 – Cond.; Green Club III, casa 031 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP. 59.158-150.		NACIONALIDADE: Brasileira

Natal/RN, 02 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILMARA MEDEIROS JANUÁRIO PAIXÃO
Data: 16/05/2024 13:32:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILMARA MEDEIROS JANUÁRIO PAIXÃO
Presidente
CPF: 034.122.014-05



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 16/05/2024 16:34:30 GMT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 05.RELACAO_SOCIOS_FUNDADORES_ALTERADA_assinado (1).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

fca8757449f4ee4b559441fdc85baf6d1ab0af5d6c7ab0d28b6645a60f70397c

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO

Informações da assinatura

Assinante: CN=SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO

CPF: ***.122.014-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 16/05/2024 16:32:51 GMT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=SILMARA MEDEIROS JANUARIO PAIXAO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 02/05/2024 15:09:00 GMT

Aprovado até: 02/05/2025 15:09:00 GMT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 20:50:27 GMT

Aprovado até: 09/06/2033 12:00:47 GMT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

3AT09130900
09/09/2015
09/09/2015
09/09/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 2289678	CPF/CNPJ: 55.422.587/0001-19	Data Inscrição: 06/06/2024	Situação Cadastral: ATIVA	Data Situação: 06/06/2024			
Razão Social: ASSOCIACAO ESPORTIVA IDFH							
Nome Fantasia: IDFH							
Município: NATAL/RN	Endereço: R POUSO ALTO, 4639 - - Neopolis - 59088-390 - NATAL/RN						
Cep: 59088390	Natureza Jurídica: Associação Privada						
Atividade Principal: ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS							
Regime ISS: Homologado		Regime TLL: NORMAL					
Emissor de NFSE: NÃO							
Documento emitido por: publico - 499543928 em: 12/06/2024 10:35:08							